



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

LEI Nº 873, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1999.

Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de Presidente Médici – RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, com sede na cidade de Presidente Médici - RO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 1999, 111º da República.



JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador

Publicado no Diário Oficial
nº 4402 do dia 30/12/99



GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 123/99
DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999
DO GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONVOCANDO PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

o Sr. [Nome], brasileiro, [Estado Civil], [Profissão], [Endereço], [Cidade], [Estado], [CPF], [RG], [DTN], [Assinatura]

para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em substituição ao Sr. [Nome], [Cargo], [Estado Civil], [Profissão], [Endereço], [Cidade], [Estado], [CPF], [RG], [DTN], [Assinatura]

de acordo com o disposto no art. 10, inciso III, da Lei nº 1.052/99, de 15 de maio de 1999.

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO